



# DIÁLOGO INSTITUCIONAL E ACESSO À JUSTIÇA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UM ESTUDO DE CASO DO PROJETO “FALANDO SÉRIO”

*Felipe Dutra Asensi<sup>1</sup>*

## RESUMO

Este artigo versa sobre a experiência do Projeto Falando Sério realizada na cidade de São José do Vale do Rio Preto-RJ, em que esta nova estratégia extrajudicial criada a partir do diálogo institucional entre atores jurídicos e políticos vem sendo utilizada para garantir a efetividade dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. A pesquisa foi desenvolvida a partir de um estudo de caso por meio da análise da implantação, execução e resultados obtidos pelo Projeto em prol do acesso à justiça. A abordagem do tema é qualitativa e desenvolvida com base em pesquisa bibliográfica e documental, além de algumas considerações fundadas na observação participante realizada pelo autores durante os cinco anos do Projeto e entrevistas com os atores jurídicos e políticos envolvidos. Os resultados apresentam uma diminuição do número de ocorrências no Comissariado de Justiça, pois o Projeto permite, através do diálogo institucional, a identificação de situações de risco precocemente, permitindo a aplicação de medidas de proteção de forma a diminuir ou até evitar o dano. O maior desafio do Projeto tem sido a falta de disposição de voluntários que tenham comprometimento com o calendário de atividades anuais. Como conclusão, observa-se que a consolidação do Projeto não significa o fim da demanda judicial na Comarca, mas possibilita a efetivação de direitos fundamentais sem que seja necessário a utilização do processo judicial, contribuindo para melhorar o quadro social vivenciado pelos adolescentes alcançados e ampliando o acesso à justiça.

**PALAVRAS-CHAVE:** Acesso à Justiça. Estratégias Extrajudiciais. Diálogo institucional. Criança. Adolescente

**INSTITUTIONAL DIALOGUE AND ACCESS TO JUSTICE OF CHILDREN AND ADOLESCENTS:  
A CASE STUDY ON THE PROJECT "TALKING SERIOUSLY"**

## ABSTRACT

*This article deals with the Project Seriously Speaking experience in the city of São José do Vale do Rio Preto-RJ, where this new non-judicial strategy created through institutional dialogue between legal and political actors has been used to guarantee the children and adolescents rights. The research was developed from a case study through the analysis of the implementation, execution and results obtained by the Project in the access to justice. The approach is qualitative and developed based on bibliographical and documentary research, besides some considerations based on the participant observation realized by the authors during the five years of the Project and interviews with legal and political actors involved. The*

<sup>1</sup> Professor de Mestrado/Doutorado da Universidade Católica de Petrópolis (UCP) e Universidade Santa Úrsula (USU), no Brasil, e da Ambra University, nos Estados Unidos. Foi Professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP/UERJ). Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ).

*results show a decrease in the number of occurrences in the Commissariat of Justice, because the Project allows, through the institutional dialogue, the identification of early risk situations, allowing the application of protection measures in order to reduce or even avoid damage. The Project's greatest challenge has been the lack of willingness of volunteers who are committed to the annual activities calendar. As conclusion, it is observed that the consolidation of the Project does not mean the end of the judicial demand in the Region, but it allows the fundamental rights strengthening without being necessary to use the judicial process, contributing to improve the social situation experienced by the children and adolescents and expanding access to justice.*

**KEYWORDS:** Access to justice. Non-Judicial strategies. Institutional dialogue. Child. Adolescent

## INTRODUÇÃO

Na cidade de São José do Vale do Rio Preto, localizada na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, foi instituído, em 2014, um projeto educacional voltado para adolescentes com o intuito de intervir na realidade, contribuindo para melhoria do quadro social vivenciado pela população infantojuvenil. O projeto, que visa abordar temas variados que são o cerne de muitas escolhas feitas nessa fase da vida, e das quais não cabe hesitação, recebeu o nome de “Falando Sério”, em alusão à expressão utilizada pelos próprios adolescentes para expressar dúvida em relação a uma determinada afirmação: “Fala sério?”.

O objetivo desse trabalho é analisar a implantação desse projeto como uma nova estratégia na efetivação dos direitos da criança e do adolescente, traçando um paralelo principalmente com as observações de João Pedroso (2002) acerca da relação entre o judicial e o não judicial em Portugal e com o resultado da pesquisa realizada por Felipe Asensi e Roseni Pinheiro (2015) sobre as experiências de judicialização da saúde em Lages-SC, Araguaína-TO e Brasília-DF pelo Conselho Nacional de Justiça. A pesquisa foi desenvolvida com base no método indutivo a partir de um estudo de caso do referido Projeto por meio da análise da implantação, execução e resultados obtidos em prol do acesso à justiça. A abordagem do tema é qualitativa e desenvolvida com base em pesquisa bibliográfica e documental, além de algumas considerações fundadas na observação participante realizada pelos autores durante os cinco anos do Projeto e entrevistas com os atores jurídicos e políticos envolvidos.

No primeiro capítulo, abordamos o acesso à justiça a partir do diagnóstico do crescimento explosivo da procura da sociedade moderna pelos tribunais através da judicialização das relações sociais em diversas áreas do direito. Isto enseja desafios para a capacidade de atendimento pelas instituições jurídicas de todas as demandas, seja por conta da pluralidade e complexidade das demandas, seja pela organização do trabalho nas instituições jurídicas.

No segundo capítulo, discutimos o conceito de criança e adolescente e analisamos os aspectos históricos e normativos da construção da concepção moderna de infância a fim de situar a população infantil no mundo jurídico como detentora de todos os direitos inerentes ao ser humano e ainda de direitos específicos em relação à sua condição de pessoas em desenvolvimento.

No terceiro capítulo, apresentamos os resultados da pesquisa empírica sobre o Projeto Falando Sério, dividida em dois aspectos distintos. O primeiro é o momento da

sua criação e implantação criado pelo Comissariado de Justiça da Vara Única de São José do Vale do Rio Preto, esclarecendo as circunstâncias que levaram à sua criação e explorando a Portaria Administrativa 01/2014, documento que instituiu o projeto e através do qual a Juíza regulamenta seus objetivos, composição, coordenação, metas, relações institucionais e metodologia aplicada. O segundo momento se refere à experiência do projeto, observando como ele deu início ao diálogo institucional entre atores políticos e jurídicos e como esse diálogo vem se desenvolvendo na prática, sua recepção pela comunidade escolar, a participação de alunos, professores e equipe diretiva durante a execução do projeto, os resultados observados por esses atores ao longo dos quatro anos em que o Projeto e como este se estabeleceu nova estratégia de garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e as dificuldades encontradas para dar continuidade ao Falando Sério.

## 1. ACESSO À JUSTIÇA: O JUDICIAL E O EXTRAJUDICIAL

### 1.1 REFORMAS JUDICÍARIAS E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Não raro observamos o termo “acesso à justiça” ser relacionado ao acesso do cidadão ao Poder Judiciário por meio da judicialização de uma determinada demanda (CAPPELLETTI, 1999; FEREJOHN, 2002). Associado a isso, há autores que também apontam uma busca crescente do Judiciário em juridificar relações sociais anteriormente sujeitas a menos regulação jurídica, como por exemplo relações familiares e laborais (GARAPON, 1996; PEDROSO, 2002).

No caso brasileiro, como elemento relevante de acesso à justiça, observamos a garantia constitucional uma razoável duração para o processo judicial (art. 5º, LXVIII), que apresenta desafios em relação à morosidade do sistema judicial e à sobrecarga de trabalho dos serventuários dos Tribunais de Justiça devido ao número de processos judiciais. Anualmente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta os dados do Relatório Justiça em Números, que atualmente revela a tramitação de mais de 105 milhões de processos judiciais no Brasil. Os dados revelam ainda uma sobrecarga de trabalho no primeiro grau e um congestionamento significativo no sistema de Justiça brasileiro. As dificuldades de acesso à justiça foram inicialmente pensadas à luz de direitos individuais, mas existem pesquisas relevantes sobre os desafios de acesso à justiça também para direitos coletivos ou metaindividuais (DUARTE, 2007; SPESSIMILLI, FONSECA, LEITE, 2011)

Essa realidade dos Tribunais de Justiça do Brasil é compartilhada por outros países. Exemplo disso é a pesquisa minuciosa de Santos *et al* (1996) sobre os tribunais nas sociedades contemporâneas, com foco no Judiciário português. Outro exemplo é a pesquisa de Elster (1997) sobre a relação entre o mercado e o Judiciário, com foco principal no Judiciário americano. Por fim, podemos também citar a pesquisa de Kapiszewski e Taylor (2008) sobre a relação entre política e Judiciário na América Latina.

Nos séculos XIX e XX, os tribunais assumiram papel central na resolução de litígios. A partir dos anos 60 e 70 observamos uma transformação no sistema de resolução de litígios, em função de duas pressões: uma interna ao sistema judicial,

relacionada à sobrecarga de processos judiciais e a incapacidade de resposta à essa demanda, e outra externa aos tribunais, a qual procede das organizações sociais e econômicas da sociedade e do mercado, ou seja, os movimentos. Por outro lado, uma corrente defende que compete ao Estado central ou às autoridades locais criar alternativas aos tribunais. Essa corrente “estatista” entende que os juízes devem se ocupar de problemas jurídicos importantes, justificando para isso a formação e a competência específica dos juízes e o alto custo dos tribunais. Enquanto outra corrente, a “comunitária”, defende o desenvolvimento de redes de entreajuda e sistemas de resolução de conflitos extrajudiciais, como forma de ajuda à comunidade. Pedroso se manifesta contrário à opinião de que a questão do acesso ao direito e da resolução de conflitos seja a de preservar os tribunais judiciais, ele argumenta que muitos conflitos nem chegam ao sistema judicial e que as sociedades são ricas em mecanismos de resolução de litígios. (PEDROSO, 2002, p.31 e 32)

Esse conjunto de fatores, levam a um cenário que é descrito por Pedroso (2002, p.5) como “uma explosão de litigação e a um crescimento da procura a que não consegue dar resposta”. O autor especifica ainda que esse, não é um processo de características idênticas em todas as sociedades, justificando que a procura pelos tribunais varia em função do perfil social, econômico e político de cada grupo. Tal explosão levou alguns governos à promoverem reformas da administração judicial, a seu modo.

Nesse contexto, Pedroso (2002, p. 15,16) propõe uma reforma na administração da justiça, passando do modelo atual para um outro que compreenda a “criação” de processos, instâncias e instituições relativamente descentralizadas informais e desprofissionalizadas. Tais espaços seriam alternativos no sentido de substituírem ou complementarem a administração tradicional da justiça e se caracterizariam, em tese, por serem mais céleres, rápidos e acessíveis.

Essa reforma prevê um movimento de desregulação social, cujo significado seria a “diminuição ou supressão de uma forma específica de regulação social, como seja o direito em geral (desjuridificação), a lei (deslegalização) ou regulamentação administrativa (desregulamentação) em particular” (Pedroso, 2002, p. 16). O autor destaca que os processos de desregulação devem ser combinados com novos meios de regulação social. Nas últimas décadas, podemos observar um movimento crescente, conhecido como ADR (Resolução Alternativa de Litígio - RAL), que defende a existência de mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como por exemplo a negociação, conciliação, mediação e arbitragem. Este movimento, além de apontar para novos modelos de resolução de conflitos, propõe novas aplicações para velhos mecanismos de resolução de conflitos. Ele é constituído por meios informais ou formais não judiciais de resolução de litígios, tendo uma matriz comum, mas cheio de diferenças que possibilitem atender uma diversidade de litígios, de formas de composição a serem adotadas, de promotores, espaços de intervenção e importância de discursos.

Outra característica da reforma administrativa proposta pelo autor diz respeito ao funcionamento dos tribunais e está relacionada ao processo de desjudicialização. O conceito de desjudicialização “tem como referência a divisão do trabalho entre os tribunais do sistema judicial e de outras instituições na resolução de conflitos entre jucitáveis [...]” (Pedroso, 2002, p. 28). Diante da crise instalado nos tribunais judiciais e já denominada “explosão de litigação” resultante da evolução da sociedade, foi possível

identificarmos nas últimas décadas um aumento significativo de instituições e programas de resolução alternativa de litígios. Sobre esses programas, Pedroso argumenta que algumas deles são “totalmente autônomos, outros associados a tribunais ou desenvolvidos pelo Estado, outros, ainda, desenvolvidos nas comunidades, ou integrados ao seio de organizações, como por exemplo empresas, hospitais e escolas.”

Este novo modelo de administração de justiça proposto por Pedroso enseja a criação de um sistema integrado de resolução de litígios fundado “na promoção do acesso ao direito dos cidadãos e permita vencer as barreiras sociais, econômicas e culturais que obstem a resolução” (PEDROSO, 2002, p.35), construídos pelos Estados e pelas sociedades, a partir de parcerias entre o público, a comunidade e, eventualmente, o mercado. Dessa forma, as diversas formas alternativas se posicionam em relação aos tribunais judiciais como alternativas, resolvendo litígios que os tribunais também dirimem, ou como complemento, para os litígios que nunca chegariam aos tribunais, ou ainda como substituto, com a transferência de competência de resolução de litígios dos tribunais para este meio.

Esse mecanismo “não deve ser considerado apenas como uma resposta à sobrecarga e à ineficiência da justiça, mas como uma resposta do sistema de resolução de litígios à evolução dos sistemas de regulação social de uma sociedade” (PEDROSO, 2002, p.36). Portanto, o sistema de Pedroso apresenta a informalização da justiça e a desjudicialização, e pode ser representado por uma pirâmide, tendo como base a Autoregulação/Autocomposição, seguida sucessivamente por Aconselhamento de direitos com e sem resolução de litígios, Prevenção de Litígios, Profissões Jurídicas (ou não) que resolvem litígios, Conciliação, Mediação, Arbitragem e Meios híbridos de resolução de litígios próximos ao modelo judicial, e por último os Tribunais.

## 1.2 DIÁLOGO INSTITUCIONAL E EXPERIÊNCIAS DE ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL

O fenômeno descrito por Pedroso (2002, p.5) como “uma explosão de litigação e a um crescimento da procura a que não consegue dar resposta” pode ser observado em diversos campos do direito, como por exemplo o direito à saúde, conforme relatado no bojo da pesquisa desenvolvida por Felipe Asensi e Roseni Pinheiro (2015) em parceira com o Conselho Nacional de Justiça.

Os autores realizaram uma pesquisa nacional sobre experiências judiciais inovadoras de efetivação do direito à saúde no Brasil, que desenvolveram-se através do diálogo institucional entre os atores políticos, jurídicos e sociais. A pesquisa selecionou as experiências de Lages-SC, Araguaína-TO e Brasília-DF com base em critérios quantitativos e qualitativos pré-determinados, sendo neste artigo analisada a experiência de Lages-SC para fins ilustrativos.

Em Lages, Asensi e Pinheiro observaram o crescimento da procura pelo Judiciário no início da década de 90 para garantir a efetividade do direito à saúde, em especial para recebimento de medicamentos e insumos, o que resultou numa influência do Judiciário na administração pública. “O resultado foi um “caos administrativo”, que se intensificou a partir da proliferação de mandados judiciais e da falta de padronização do seu cumprimento na gestão” (ASENSI e PINHEIRO, 2015, p. 86). A pesquisa destaca

que a solução surgiu a partir da iniciativa do magistrado que buscou promover estratégias extrajudiciais, promovendo o diálogo institucional entre o Judiciário e o Executivo, construindo uma relação entre os atores políticos e jurídicos que possibilitou novas formas de efetivação da saúde.

Em 1997, foi criado um Consórcio Intermunicipal que engloba 25 municípios. O Consórcio, enquanto estratégia de diálogo institucional, aperfeiçoou o sistema de saúde da região e atuou como “mecanismo de compra e fornecimento de serviços, produtos e insumos de maneira compartilhada”, desonerando os municípios que antes compravam de forma isolada. Em 2008, foi assinado um Termo de Cooperação Técnica entre o Executivo e o Judiciário, com o objetivo de “estabelecer estratégias conjuntas de efetivação da saúde”. Em 2012, foi instituído o Núcleo de Conciliação de Medicamentos, tendo como objetivo “proporcionar uma alternativa ao modelo adversarial da Judicialização”. O Núcleo, entre outras funções, procura atender com efetividade e eficácia as solicitações de medicamentos pelos usuários do SUS ainda não judicializadas, por meio de uma central de conciliação pré- processual, além de orientar os usuários acerca de seus direitos. (ASENSI e PINHEIRO, 2015, P. 77,78)

A consolidação de tais iniciativas ao longo dos anos não significou o fim da litigiosidade em matéria de saúde naquele município, mas possibilitou o desenvolvimento de estratégias dialógicas para efetivar o direito à saúde sem que seja necessário valer-se do processo judicial (ASENSI e PINHEIRO, 2015, p. 85)

Neste sentido, tomando como base principalmente o modelo de administração da justiça sob o prisma de Pedroso (2002) e as pesquisas desenvolvidas por Asensi e Pinheiro (2015), é possível afirmar que: a) a relação entre o judicial e o extrajudicial assume diversas vertentes e contempla diferentes grupos de pessoas, sendo o modo de organização do Judiciário decisivo para o acesso à justiça, assim como o desenvolvimento de formas extrajudiciais o será; b) a elaboração de estratégias extrajudiciais para a efetivação de direitos a partir do diálogo institucional entre os Poderes Judiciário e Executivo pode ser um fator decisivo para o acesso à justiça. Tendo como parâmetro estes aspectos, o direito da criança e do adolescente será examinado nos próximos parágrafos como pano de fundo para experiência desenvolvida em São José do Vale do Rio Preto com o Projeto Falando Sério.

## 2. O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Nas últimas décadas, configurou-se um discurso no sentido de assegurar os direitos fundamentais relacionados às crianças e adolescentes, impulsionando uma série de implicações para sociedade contemporânea. Andréa Rodrigues Amin assevera que durante muito tempo “os filhos não eram sujeitos de direitos, mas sim objeto de relações jurídicas sobre os quais o pai exercia direito de proprietário” (AMIN, 2016, p.46), sendo conferido a este último o poder absoluto sobre sua prole.

A publicação do livro de Phillippe Ariés, intitulado “A História Social da Criança e da Família”, na França em 1960 e nos Estados Unidos em 1962, marcou o início do processo de construção da concepção de infância contemporânea. A referida obra foi traduzida para a língua portuguesa e nos permite entender melhor o processo de reconhecimento da infância. Segundo o autor, na sociedade medieval não havia

“sentimento de infância” (ARIÉS, 1981, p.156), ou seja, não eram consideradas as peculiaridades da criança em relação aos adultos, e assim que o infante tinha condições de viver sem depender fisicamente de sua mãe, se afastava da família e era incorporado ao mundo dos adultos, partilhando seus trabalhos, festas e jogos. Ariés (1981) enfatiza ainda que tal comportamento não significava negligência, abandono ou desprezo por parte dos adultos em relação aos infantes.

Mary Del Priore (1999), em seus estudos sobre a infância no Brasil, sustenta que o processo de construção da concepção de infância e adolescência ocorreu de forma diferenciada na Europa e no Brasil, em consequência de fatores sociais, culturais e econômicos, destacando que diferente da Europa, no Brasil, a implantação do sistema de escolarização e da industrialização foi tardio, impedindo a adaptação dos indivíduos a este cenário. Quanto à escolarização, ela afirma que, desde a colonização até metade do século XVIII, as escolas eram privilégio para poucas crianças. No século XIX, as crianças oriundas de famílias pobres eram preparadas para o trabalho, esta atividade tinha prioridade em prejuízo da formação escolar (PRIORE, 1999, p.10).

Discorrendo ainda sobre a situação da população infantil na sociedade escravista no Brasil, a autora sustenta que as crianças eram inseridas no trabalho infantil cedo, por volta dos quatro anos de idade, e poucas sobreviviam até os dez anos. Além disso era comum a separação dolorosa de pais e filhos. Mas, com base nos relatos de viajantes estrangeiros, ela conclui que a realidade do Brasil colonial não impedia que o afeto dos pais para com seus filhos permeasse as relações parentais. Segundo Priore, a exploração da mão de obra infantil nas fazendas continuou mesmo após a abolição da escravidão, enquanto nos centros urbanos ocorreu a proliferação de cortiços e favelas (séc. XIX e XX). Esses fatores também colocavam as crianças em situações de risco. Este cenário levou a sociedade a refletir sobre sua relação de responsabilidade para com a população infanto-juvenil, originando uma nova consciência sobre a infância (PRIORE, 1999, p.11-14).

Em nosso tempo, as gerações vivem divididas em espaços exclusivos, sendo facilmente perceptível a separação da existência do homem em faixas etárias expressas através do desempenho de papéis sociais: crianças, adolescentes, adultos jovens e adultos velhos. Benedito Rodrigues dos Santos reconheceu que as crianças possuem um mundo distinto do mundo dos adultos, com instituições, bens e serviços voltados para elas nas diversas áreas e que tal mudança se deu a partir de um modo diferente de se estruturar e de dar significação às passagens da vida. (SANTOS, 2014, p. 27-32). Ele observa que, enquanto nas sociedades medievais a infância era vista como uma etapa natural de progressão que levava a criança a se tornar adulto, atualmente, a infância e a adolescência são encaradas como fases de formação e preparação para fase adulta, sendo a infância vinculada ao tempo de estudar, enquanto a adolescência é o período de transição da infância para a fase adulta. Nesta fase, o ser humano não é mais criança, no entanto, ainda não se transformou em adulto.

Embora a violação dos direitos de crianças e adolescentes tenha se evidenciado ao longo da história da humanidade, foi somente no final do século XIX que o tema passou a ser alvo de especial atenção. Embora a mudança no paradigma de infância

tenha ocorrido de forma mundial, a dinâmica da consolidação das normas de garantia dos direitos da criança e do adolescente em cada país está diretamente ligada a aspectos econômicos e culturais.

Discorrendo sobre a necessidade de atenção aos direitos da criança e do adolescente, Luciano Alves Rossato (2016) relata um caso emblemático ocorrido nos Estados Unidos em 1874, que deu origem à Sociedade de Prevenção da Crueldade contra Crianças de Nova York e ficou conhecido como o caso Mary Ellen. Uma assistente social, Etta Wheeler, teve conhecimento de que uma menina de nove anos de idade chamada Mary Ellen era vítima de maus tratos intrafamiliar. Comovida pela situação em que a criança se encontrava, a assistente social buscou ajudá-la. O caso chegou até a Suprema Corte. Por falta de uma legislação que garantisse os direitos da criança e do adolescente, foi invocada a condição da criança como parte do reino animal e se utilizou a previsão legal que protegia os animais conforme defendido pela Sociedade de Prevenção à Crueldade aos Animais de Nova York (ROSSATO, 2016, p.39).

Conforme fartamente abordado na literatura, o século XIX e o início do século XX foram marcados pela Revolução Industrial, que mudou o desenho da economia mundial, e por duas Guerras Mundiais. Esses eventos tiveram resultados danosos que atingiram diretamente a população infantojuvenil. As indústrias, por exemplo, não se furtavam de utilizar a mão de obra infantil em terríveis condições de trabalho, além disso, as duas grandes Guerras Mundiais levaram ao abandono de muitas crianças em razão da morte de seus pais.

Diante das circunstâncias apresentadas à época, documentos internacionais foram criados e aprovados com o intuito de garantir os direitos de todos os seres humanos, sem, no entanto, deixar de mencionar em seus artigos o direito das crianças (ROSSATO, 2016, p. 41-49). Entre estes documentos podemos citar a Convenções da OIT (1919), a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), o Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), Convenções Europeia, Americana e Africana de Direitos Humanos. Ainda segundo o autor, diante do contexto apresentado, a comunidade internacional reconheceu que as crianças necessitam de atenção especial que as defenda dos danos causados por situações de risco e, consequentemente, passou a adotar documentos voltados para a proteção da infância, reconhecendo sua vulnerabilidade e declarando-a detentora de direitos como pessoa em desenvolvimento.

Outros documentos internacionais foram criados para tutelar os direitos de crianças e adolescentes, e marcaram a história do reconhecimento e da ampliação desses direitos. Estes documentos foram relacionados por Amin (2016), entre os quais destacamos a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra (1924), a Declaração dos Direitos da Criança (1959), as Regras Mínimas das Nações Unidas para administração da Justiça da Infância e Juventude – Regras de Beijing ou Regras de Pequim (1985); e a Convenção dos Direitos da Criança (1989).

No Brasil, nos anos posteriores à sua Independência, a legislação do país já sinalizava uma preocupação com a população infantojuvenil. Tal preocupação era limitada aos casos de crianças órfãs e enjeitadas, com medidas de caráter essencialmente assistencialista. Na segunda metade do século XIX, a legislação demonstra a preocupação do Imperador D. Pedro II com a formação educacional das crianças, como, por

exemplo, nos Decretos N. 630, de 17 de setembro de 1851 e N. 1331-A, de 17 de fevereiro de 1854 (RIZZINI, 2002, p. 8-12).

Descrevendo o cenário brasileiro durante os séculos XIX e XX, Rizzini e Rizzini (2004) relata, que houve um aumento da população do Rio de Janeiro e São Paulo causado, principalmente, pelo fim da escravidão. Grande parte da população vivia em condições de pobreza e a quantidade de crianças e adolescentes abandonados ou delinquentes cresceu, trazendo preocupação para a sociedade como um todo. A população infantojuvenil passou a ser considerada como uma categoria jurídica dos menores de idade, e alvo da intervenção formadora e reformadora do Estado e outros setores da sociedade, como as instituições filantrópicas e religiosas. Segundo a autora, o enlace das iniciativas educacionais com os objetivos de assistência e controle social, representou um perigo para aquela população infantojuvenil, pois nesse tipo de educação, o indivíduo vive em reclusão “na sua modalidade mais perversa e autoritária”, na qual “o indivíduo é gerido no tempo e no espaço pelas normas institucionais, sob relações de poder totalmente desiguais” (RIZZINI e RIZZINI, 2004, p. 22).

Vale mencionar que, segundo a análise de Juliana Diniz, Eulália Camurça e Carlos Roberto Neto, as duas primeiras constituições brasileiras - a Constituição do Império, de 1824 e a Constituição da República de 1891 – “são silentes do trato da criança e do adolescente, sendo a única menção existente aquela referente à maioridade jurídica do imperador, presente na Constituição de 1824” (DINIZ, CAMURÇA e NETO, 2018, p. 352).

Nessa perspectiva, em 1926, surgiu o primeiro Código de Menores do Brasil (Decreto nº 5.083) que cuidava dos infantes expostos e menores abandonados. Em 1927 essa norma foi ampliada e ficou conhecida como Código Mello Mattos (Decreto nº 17.943-A). Se referindo a este código, Rizzini (2002) nos diz que embora seu texto se diferenciasse das normas existentes por ser mais extenso, seu conteúdo era essencialmente o mesmo, acrescentando que “O que o impulsionava era “resolver” o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo todos os possíveis controle sobre os menores [...]” (RIZZINI, 2002, p.28).

Em 1979 foi promulgado um novo Código de Menores<sup>2</sup>, que segundo a doutrina em geral, era direcionado aos menores (art. 1º) em situação irregular (art. 2º), condição relacionada ao estado de abandono ou delinquência. A segregação parecia a melhor solução e o recolhimento de crianças às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país. Dessa forma, a legislação brasileira consolidou a Doutrina da Situação Irregular e centralizou as decisões na figura do juiz da infância.

Em sintonia com as normas internacionais que estabeleciam um novo paradigma da infância e ampliavam os direitos de crianças e adolescentes, o Brasil promulga, em 1988, a sua Constituição Federal, que representa um marco na história do direito e da justiça no país, priorizando a dignidade da pessoa humana e conferindo à população infantojuvenil o status de sujeitos de direito e a titularidade de direitos fundamentais.

---

<sup>2</sup> Conforme estabelecido pela Lei 6.697 de 10 de outubro de 1979.

Em seu artigo 227 estabeleceu a proteção integral e a prioridade absoluta em favor da criança e ao adolescente.

Amin (2016) ressalta que o princípio da prioridade absoluta, estabelecido, no artigo acima estabelece a primazia em favor de crianças e adolescentes na concretização dos direitos fundamentais ali enumerados, levando em conta a condição de pessoa em desenvolvimento, condição que deixa essa população mais vulnerável do que os adultos (AMIN, 2016, p.63,64). A prioridade é garantida em todas as esferas de interesse e deve ser assegurada por todos: família, comunidade, sociedade em geral e poder público, realizando a proteção integral e, consequentemente, mantendo a criança e o adolescente a salvo de todas as formas que possam afastá-los do desenvolvimento saudável.

A norma constitucional, prevista no artigo em destaque, “não é meramente programática, tendo se tornado obrigatoria desde a promulgação da Constituição” (MACHADO, 2013, p.1122), assegurando à criança e ao adolescente, atenção especial. Dessa forma, toda legislação posterior à Constituição de 1988 observou os princípios estabelecidos por ela.

Em 13 de julho de 1990, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente, que ficou conhecido popularmente como ECA. O documento se alinhou à referida Constituição, superando a cultura do revogado Código de Menores. Ela reproduziu, no artigo 3º, o princípio da proteção integral e, no artigo 4º, o dever de assegurar à criança e ao adolescente a observância de seus direitos fundamentais, pondo-lhes a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, com prioridade absoluta, que é imposto à família, à sociedade e ao Estado pela Constituição Federal.

Segundo Diniz, Camurça e Neto, depois da Constituição de 1988 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente, “a expressão “menor” e a gramática a ela associada vão, paulatinamente, desaparecendo, primeiro da legislação infraconstitucional, da doutrina especializada e das políticas públicas brasileiras, em um processo lento e gradual” (DINIZ, CAMURÇA e NETO, 2018, p. 358).

Vale destacar a heterogeneidade de políticas públicas de educação que possuem interface com outras políticas públicas desde a promulgação da Constituição de 1988 e do ECA. Inclusive, há autores que ressaltam a influência de políticas públicas desenvolvidas outros países, o que reforça a abertura do sistema de proteção da criança e do adolescente à pluralidade de formas de efetivação dos direitos e garantias. Por exemplo, recebe destaque a pesquisa de Vanessa Santiago, Raquel Freitas e Paloma Andrade (2017) a respeito a influência do sistema educacional holandês no Projeto Dinheiro na Escola. Segundo as autoras, este Projeto “faz parte da sequência de políticas públicas educacionais descentralizadas que atuam no âmbito de autonomia municipal, em colaboração da União com os estados-membros” (SANTIAGO, FREITAS e ANDRADE, 2017, P. 341). Como resultado, “o PDDE representa o empoderamento da cidadania e a disponibilização de mecanismos de reforço a uma prática democrática mais atuante e deliberativa na área educacional” (SANTIAGO, FREITAS e ANDRADE, 2017, P. 346).

Atualmente, crianças e adolescentes são considerados por lei sujeitos de direito e a sociedade reconhece que sua condição de ser humano em desenvolvimento requer

atenção diferenciada. A adolescência, por exemplo, é uma fase da vida que apresenta muitos desafios e o acesso à justiça pode significar a prevenção de situações de risco através da orientação e do diálogo, conforme o Projeto Falando Sério desenvolvido na cidade de São José do Vale do Rio Preto.

### 3. DIÁLOGO INSTITUCIONAL E O PROJETO FALANDO SÉRIO

#### 3.1 CONTEXTO DE CRIAÇÃO DO PROJETO FALANDO SÉRIO

São José do Vale do Rio Preto é uma cidade localizada na Região Serrana do Estado do Rio de Janeiro, com cerca de 20.251 habitantes, sendo que a maioria da população vive na zona rural do Município. A cidade é a maior produtora de hortifrutigranjeiros do Estado.<sup>3</sup>

A comarca de São José do Vale do Rio Preto é considerada pequena<sup>4</sup> e só possui uma única vara, que é a Vara Única de São José do Vale do Rio Preto. A Vara não possui um juiz titular, sendo nomeado pelo Tribunal de Justiça um Juiz Titular de outra comarca para que atue como Juiz em Exercício durante determinado período de tempo. Em 2014, foi designada para exercer a função de Juíza em Exercício que também atuava como Juíza Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso de Teresópolis. A Juíza já possuía cerca de 21 anos de magistratura, atuando cerca de 10 anos em Vara de Família e 06 anos em Vara de Infância. Neste sentido, a Vara Única de São José do Vale do Rio Preto passou a ter sob sua responsabilidade uma Juíza com forte atuação e experiência justamente em família, criança e adolescente.

Na mesma ocasião em que a Juíza chegava em São José do Vale do Rio Preto, havia sido designada para trabalhar no Comissariado da Infância, da Juventude e do Idoso daquela Comarca uma Comissária com forte atuação acadêmica e engajamento no tema. A Comissária, além da formação em direito, possui formação no magistério, tendo trabalhado com crianças e adolescentes cerca de 16 anos consecutivos.

As experiências da Juíza e da Comissária no trabalho com crianças e adolescentes permitiu que em pouco tempo fosse identificado um cenário que colocava em risco a integridade da população infanto-juvenil e que acarretaria um aumento de procedimentos administrativos e judiciais para garantir sua proteção ou reparar os danos causados. Por exemplo, chamava a atenção o número de pais e responsáveis que procuram o Comissariado da Infância e Juventude e o Conselho Tutelar em busca de orientação para solucionar problemas relacionados à prática de *bullying* e outros tipos de violência na escola, bem como a utilização de drogas lícitas e ilícitas por crianças e adolescentes, além da quantidade significativa de adolescentes flagrados consumindo bebida alcoólica durante as fiscalizações noturnas realizadas pelo Comissariado de Justiça.

---

<sup>3</sup> Dados da página oficial da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto na internet. Dado populacional, censo 3 de 2010.

<sup>4</sup> Como esclarece o Conselho Nacional de Justiça “comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos” (CNJ, 2016). Em comarcas pequenas, a vara é única e recebe todos os assuntos referentes à Justiça.

Diante desse cenário, a Juíza decidiu criar um projeto que levasse a uma reflexão sobre diferentes temas, despertando a consciência da população infantojuvenil para a importância das escolhas realizadas no adolescer e intervindo na realidade apresentada. Conforme relata a Juíza em entrevista:

Desde que eu entrei na magistratura eu tenho uma visão social do que eu poderia fazer enquanto juíza para benefício das pessoas, das famílias, da sociedade. Sempre procurei projetos nesse sentido tanto em São João do Meriti tanto em Teresópolis através de projetos como Fique Esperto<sup>5</sup> e Tecendo a Cidadania<sup>6</sup>. Eu acredito que através desse tipo de trabalho nós atingimos o futuro através das crianças, através da educação.

A Juíza então sugeriu à Comissária que fosse elaborado um projeto a ser desenvolvido nas escolas, levando em conta as características da população infantojuvenil do município e que atendesse suas necessidades. A Comissária iniciou a empreitada realizando um levantamento junto a professores e diretores de diversas instituições de ensino da rede municipal e particular junto ao Conselho Tutelar e no próprio Cartório da Vara para identificar os problemas enfrentados nas unidades escolares e as ocorrências mais comuns no Conselho Tutelar e as demandas judiciais na área da infância e adolescência daquele juízo. A minuta do projeto foi entregue e aprovada pela Juíza e, naquele mesmo ano de 2014, deu origem à Portaria Administrativa 01/2014<sup>7</sup>, que instituiu o Projeto Falando Sério.



Figura 1. Logomarca do Projeto Falando Sério. Fonte: própria

Através da Portaria 01/2014, a juíza Vânia Mara resolve “Criar, regularizar e organizar a estrutura e as rotinas do Projeto Falando Sério no âmbito da Vara Única de São José do Vale do Rio Preto”, regulamentando o projeto nos seguintes segmentos: objetivos, composição, coordenação, metas, relações institucionais e metodologia aplicada. A Portaria também estabelece que os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela autoridade judiciária e determina que seja dado publicidade ao ato através de publicação no Diário Oficial e em periódico de grande circulação no município, além de comunicação do inteiro teor da Portaria aos seguintes órgãos: Corregedoria Geral

<sup>5</sup> Projeto Fique Esperto, foi criado em 2012. O projeto é coordenado pelo Comissariado de Justiça e tem caráter preventivo ao uso de drogas por crianças e adolescentes, atingindo escolas públicas e particulares das zonas urbana e rural da cidade de Teresópolis.

<sup>6</sup> Projeto Tecendo a Cidadania, iniciou suas atividades em 2014. Coordenado pelo Comissariado de Justiça, abrange a rede escolar de Teresópolis e possui uma abrangência temática ampla, de acordo com as necessidades apresentadas pela instituição de ensino. O projeto visa despertar no aluno o sentido de cidadania.

<sup>7</sup> A Portaria Administrativa no âmbito das varas judiciais é um documento editado pelo juiz, que visa instituir ou regulamentar projetos de apoio e assistência a crianças e adolescentes atendidos por determinada vara, conforme regulamenta a Resolução 03/2006 do Conselho de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria Pública da Infância e da Juventude, OAB/RJ, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A Juíza salientou na Portaria a especificidade do trabalho realizado na área da Infância e Juventude, que envolve lidar com “problemas que permeiam o seio familiar são de cunho comportamental, ora próprio da idade, ora acima do limite tolerável” e que tais problemas impõem à sociedade “ações de pró-cidadania, de formação básica de um cidadão” e, aos mais jovens, impõem a necessidade de despertar “conceitos importantes para o crescimento de uma cidadania crítica, como ética, valores coletivos, direitos e deveres, levando-os a serem cidadãos sem a consciência de seu papel na sociedade”. A Portaria também destaca ainda que essa demanda, exige da equipe da Vara da Infância e Juventude algumas competências e habilidades que vão além do conhecimento jurídico:

**CONSIDERANDO** que em se tratando da matéria especialíssima, como a área infanto-juvenil, além de observá-la, assim como o respeito ao princípio da legalidade e do devido processo legal, cabe ao Magistrado que atua na referida, a sensibilidade que deverá ter para lidar com as graves situações comportamentais e familiares que lhe surgem. Não basta ao Juiz da Infância e da Juventude o conhecimento do Direito, mas sim que o mesmo se munha do *PLUS, assim como os servidores lotados em serventia especializada;*

O objetivo do projeto envolve a identificação de situações de risco, e a promoção de ações para o fortalecimento da proteção da criança e do adolescente pela Rede de Atendimento estabelecida no município, conforme salienta a Portaria:

**O Projeto Falando Sério** tem por escopo específico, identificar as situações de risco a que estão expostos os adolescentes e promover ações para o fortalecimento dos fatores de proteção em parceria com a rede de atendimento, desenvolver nos alunos o senso crítico a fim de identificar as escolhas que contribuem para que tenham um desenvolvimento físico, psíquico e moral compatível com os direitos que lhe são garantidos pela lei, em especial o direito à dignidade humana e, por fim mobilizar os alunos para que sejam multiplicadores das ideias do projeto e agentes transformadores de ações positivas;

A Portaria estabelece ainda que a composição e a coordenação do Projeto Falando Sério seja de responsabilidade do Comissariado da Infância e Juventude da Vara Única de São José do Vale do Rio Preto, localizado nas dependências do Fórum daquela Comarca. A Portaria também que o Comissariado busque e estabeleça parceria junto às escolas da rede pública e particular de ensino, assim como com as secretarias municipais e a outras instituições públicas ou OS (Organizações Sociais) para alcançar as metas estabelecidas, que incluem o atendimento dos alunos do 6º ao 9º ano da rede municipal, estadual e particular de ensino do município.

O Projeto Falando Sério, conforme designado na Portaria, nasceu com o objetivo estimular a discussão de determinado tema, partindo da narrativa dos alunos, levando

a uma reflexão sobre as causas e consequências das escolhas de cada pessoa, contribuindo para a autonomia do indivíduo. Em cada uma das abordagens é destacado que a adolescência é a passagem da infância para a vida adulta, e que em meio a tantas transformações é natural que o adolescer seja acompanhado de dúvidas e incertezas, transformando em desafios as várias possibilidades que precisam ser escolhidas nessa fase, o que se torna mais difícil face a complexidade do mundo contemporâneo. A metodologia a ser adotada pelo Projeto Falando Sério envolve discussões sobre os temas selecionados a partir das narrativas dos alunos, seguidas de apresentação de vídeo e palestra com profissionais de vários segmentos da sociedade, além de atividades diversificadas desenvolvidas pelos professores ao longo do ano letivo, como produção de frases, textos, músicas, apresentação de danças e teatro, a serem apresentadas no encerramento anual das atividades, como conclusão do projeto.

O Projeto Falando Sério representa para cidade de São José do Vale do Rio Preto o que Pedroso se refere como sendo “meio de informalização da justiça e de desjudicialização”, o autor saliente que estratégias como essa não devem ser consideradas apenas como uma resposta à sobrecarga do Judiciário, mas também “como uma resposta do sistema de regulação social de uma sociedade” (PEDROSO, 2002, p. 36).

### 3.2 A EXPERIÊNCIA DO PROJETO FALANDO SÉRIO

Em agosto de 2014, foi realizada uma reunião para apresentar o Projeto Falando Sério aos segmentos da sociedade que trabalham com crianças e adolescentes no município, tais como a secretaria de educação, diretores de todas as instituições de ensino públicas e particulares e secretaria de saúde. Foi convidado também o Padre responsável pela Igreja Católica localizada próxima ao Fórum, pois ele tomou conhecimento do interesse da magistrada em desenvolver um trabalho com crianças e adolescentes e prontamente disponibilizou o salão paroquial sempre que fosse necessário, pois o Fórum não possui espaço apropriado para reuniões e palestras.

A Juíza deu início à reunião esclarecendo que a garantia do acesso à justiça não está vinculada à propositura de ações judiciais. Especialmente no caso da criança e do adolescente, tal acesso teria um significado mais amplo e envolveria ações preventivas, pois em muitos casos a violação dos direitos geram danos que são irreversíveis, tendo em vista sua condição de pessoa em desenvolvimento. A Juíza destacou os danos causado pelo consumo de bebida alcoólica por pessoas em desenvolvimento e expressou sua preocupação com o número de ocorrências envolvendo esse tipo de situação durante as fiscalizações noturnas de rotina do comissariado. Por fim, concluiu dizendo que todos - família, sociedade e Estado - são responsáveis pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Em seguida foi realizada a apresentação do Falando Sério por meio de slides que permitiram uma leitura mais informal da Portaria, seguida da descrição do funcionamento do Projeto, destacando os seguintes aspectos:

- PÚBLICO ALVO: alunos matriculados nas turmas do 6º ano 9º ano da rede pública e particular de ensino.
- A EQUIPE DIRETIVA E O CORPO DOCENTE DEVEM SE COMPROMETER A TRABALHAR O TEMA ABORDADO DE FORMA INTERDISCIPLINAR DURANTE TODO O ANO LETIVO, TENDO EM VISTA

que a equipe do projeto só tem um encontro anual com os alunos, o que não é suficiente para esgotar o assunto.

- A coordenação do projeto deve apresentar um calendário anual com as datas estabelecidas para cada escola para apreciação da direção e confirmação. A data fica sujeita à alteração mediante comunicação prévia.
- Junto com o calendário, a coordenação deve solicitar um mapa especificando as turmas e o número de alunos em cada uma delas para que sejam organizadas as apresentações.
- A apresentação do projeto deve ter duração de cerca de uma hora e meia em cada turma.
- O tema anual do projeto deve ser escolhido a partir de situações relatadas pela direção das escolas e pelo Conselho Tutelar que representam um risco para integridade de crianças e adolescentes.
- As turmas participantes do Projeto Falando Sério são desafiadas a desenvolver uma apresentação (música, peça teatral, etc.) sobre o tema abordado, sob a orientação de seus professores. A equipe diretiva deve selecionar um dos trabalhos para representar a escola durante festa de encerramento anual das atividades do projeto.
- O encerramento anual das atividades do Projeto Falando Sério deve ser realizado com um evento especial no qual os alunos devem apresentar os trabalhos selecionados para as autoridades municipais e demais convidados. A intenção é prestigiar os alunos que se destacaram por seu empenho em pesquisar sobre o tema abordado e elaborar um trabalho e incentivar a participação de outros alunos no ano seguinte de atividades.

Após a apresentação do Projeto, foi destacada a importância da parceria com a Secretaria de Educação a fim de viabilizar a realização do Projeto como, por exemplo, franqueando a entrada da equipe nas escolas da rede municipal que atuam do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Foi salientado ainda que a parceria com a instituição religiosa também era importante, pois o Projeto necessita do apoio de voluntários que estivessem acostumados a trabalhar com adolescentes, tendo em vista que o Judiciário só contava com uma Comissária de Justiça para desenvolver o Projeto em todas as escolas. A Secretaria de Saúde participaria com profissionais que, dentro da sua área de atuação, ministrassem palestras de acordo com a pertinência do tema abordado.

Ao final da exposição do Projeto Falando Sério, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia colocou as escolas municipais à disposição para que o Projeto iniciasse imediatamente. As diretoras expressaram sua satisfação em participar da experiência, pois acreditavam que diminuiria bastante a demanda de problemas relacionados ao comportamento dos alunos nas suas unidades escolares.

Assim como na experiência em Lages-SC, em que a relação estabelecida entre os atores jurídicos e políticos permitiu o desenvolvimento de novas estratégias de efetivação do direito à saúde (ASENSI e PINHEIRO, 2014), em São José do Vale do Rio

Preto estava se estabelecendo um diálogo institucional permitindo o desenvolvimento do Projeto Falando Sério, uma nova estratégia de efetivação do direito da criança e do adolescente.

As atividades do Falando Sério nas escolas iniciaram no dia 29/08/2014 na Escola Municipal José Affonso de Souza. Nos meses seguintes, foram contempladas as seguintes unidades escolares: Escola Municipal Cardeal Dom Sebastião Leme (09/09/2014), Colégio Cenecista do Vale do Rio Preto (15/09/2014), Escola Municipal Santa Isabel (30/09/2014) e Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves (13/10, 21/10 e 04/11/2014).

Na primeira edição do Projeto, em 2014, foi abordado o tema “Drogas lícitas e drogas ilícitas”. Foi observado que, em quase todas as turmas, o consumo de bebida alcoólica era considerado natural entre adolescentes e, em alguns casos, entre crianças. Na segunda edição, em 2015, o tema debatido foi “Álcool, o que você precisa saber?”. Na terceira edição, em 2016, a discussão gerou em torno do tema “Intimidação Sistematizada - *Bullying*”, abordando a Lei nº 13.185/2015 e o *Cyberbullying*. Em 2017, o tema do Falando Sério foi “Essa máquina maravilhosa, o corpo humano”, destacando situações que colocam em risco a integridade física e emocional dos adolescentes, mencionando ainda os jogos virtuais como por exemplo o Jogo da Baleia Azul, os perigos das redes sociais e os crimes sexuais. Em 2018, o tema do Falando Sério foi “Depressão não é frescura!”, em que foram discutidos os fatores que ocasionam a depressão e as estratégias e condutas que os participantes podem adotar para superá-los.

Ao longo dos quatro anos do Projeto todas as escolas demonstraram seu comprometimento com o projeto de diversas formas: cumprindo o calendário ajustado, disponibilizando a sala e o equipamento necessário para apresentação de slide, organizando as turmas, e principalmente, realizando atividades que promovam discussão e reflexão sobre o tema, como mostra o relato da diretora de uma das escolas:

Uma experiência que tivemos com o projeto e marcou bastante foi quando visitamos uma casa de recuperação de dependentes químicos e cantamos alguns louvores e ouvimos muitos depoimentos dos internos que nos marcaram bastante. E foi tão bom que eles fizeram questão de nos prestigiar na culminância do projeto de combate às drogas

Durante as apresentações do Projeto, os temas a serem discutidos são apresentados aos alunos por meio de vídeos, entrevistas, notícias divulgadas na TV, jornal ou na mídia digital. Os alunos são incentivados a se expressar, emitindo suas opiniões sobre o assunto, sempre que possível fazendo uma relação a determinada escolha e analisando suas possíveis causas e consequências, contribuindo para sua autonomia diante das diversas possibilidades de escolha que lhe são apresentadas nessa fase da vida. O relato de outra diretora mostra o resultado dessas reflexões para a vida dos adolescentes envolvidos no projeto.

O projeto fez com que os alunos adquirissem mais conhecimento sobre os temas abordados o que os leva a ter mais consciência do que é certo ou errado, além de levarem para suas casas informações que eu acredito que muitos não tenham conhecimento. A maneira que esses conhecimentos são passados para eles é muito rica e motivadora, fazendo com que os alunos venham se envolver e interagir. O projeto é muito importante e riquíssimo. (...) O projeto

causou impacto nos alunos, principalmente nos dois últimos anos em que foi sugerido que busquem ajuda para solucionar problemas com a equipe diretiva da escola. Eles passaram a levar informações para serem tratadas na escola, e quando eles sabem de algum fato, nos procuram para contar. Antes era um tabu, eles não contavam nada. Agora eles confiam na gente

O Projeto Falando Sério vem sendo desenvolvido há mais de cinco anos consecutivos, tendo alcançado cerca de 3.612 alunos da rede particular e municipal de ensino de São José do Vale do Rio Preto. O comprometimento dos atores políticos se manteve apesar da transição política no Executivo por ocasião das eleições municipais em 2016. A alternância de poder representa um desafio para a continuidade do diálogo institucional e a manutenção dos projetos (ASENSI e PINHEIRO, 2014, p. 35) que vem sendo superado neste Município.

O comprometimento da Gestão Municipal com Projeto é observado pela coordenação do projeto durante sua execução nas escolas e durante o encerramento das atividades anuais. A equipe diretiva de cada unidade escolar, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação, trata as atividades do projeto como prioridade nas datas agendadas e trabalham os temas abordados durante todo o ano letivo. No encerramento a Prefeitura Municipal oferece toda estrutura (local, equipamento de áudio e vídeo, ornamentação do espaço, etc.) para realização da festa, demonstrando esmero na preparação do local do evento.

No relato da experiência de Lages-SC, por exemplo, foi destacada a importância da influência pessoal e institucional do Juiz Coordenador do Projeto, mencionando que nos relatos é comum que haja alusão à liderança do Juiz na abertura de Poder ao diálogo institucional (ASENSI e PINHEIRO, 2014, p. 5). De maneira similar, em São José do Vale do Rio Preto, o reconhecimento da iniciativa e do trabalho da Juíza e da Comissária de Justiça foi realizado pela própria Câmara de Vereadores daquele município. Em 2015, foi concedido a elas o Título Honorífico de Cidadã Riopretana por relevantes serviços prestados à comunidade. Nessa mesma ocasião, o Projeto Falando Sério recebeu uma Moção de Aplausos daquela instituição.

Através do Projeto, o Comissariado de Justiça se aproximou de crianças e adolescentes na medida em que saiu do fórum e foi até a escola. Essa aproximação permite que eventuais situações que colocam os alunos em situação de vulnerabilidade sejam detectadas e as medidas necessárias de proteção sejam tomadas. Nesse momento, o diálogo com a rede de proteção é essencial para agilizar os procedimentos.

Uma ferramenta utilizada pelo Projeto para garantir a aproximação com os adolescentes e manter um canal de comunicação aberto é a página criada no Facebook<sup>8</sup>. Neste espaço virtual, os temas continuam sendo abordados através de postagens e compartilhamentos, além disso as fotos dos encontros nas escolas e das festas de encerramento ficam disponíveis para que os alunos possam curtir e comentar. Alguns alunos preferem se comunicar de maneira reservada utilizando o recurso oferecido pela rede

---

<sup>8</sup> A página do Projeto Falando Sério no Facebook pode ser acessada no seguinte endereço: <https://www.facebook.com/falandoserio.sj/>

social de conversa privada, especialmente se for para fazer alguma denúncia ou para pedir ajuda.

O encerramento das atividades anuais do Projeto Falando Sério oferece aos participantes de interagir com estudantes de outras escolas através de uma apresentação de uma atração vinda de outra cidade e a participação em sorteios de brindes. Esses presentes são doados pelo comércio local. Anualmente, a equipe do Projeto visita todas as lojas do centro comercial de São José do Vale do Rio Preto, explicando a cada um sobre o projeto e a importância da cooperação de todos para incentivar a participação dos adolescentes no Projeto. As doações são espontâneas e, após o encerramento, cada um que contribuiu recebe um ofício de agradecimento e a informação sobre os alunos contemplados com o brinde doado.

Na região em que São José do Vale do Rio Preto fica localizada o Projeto se tornou notório através imprensa local por meio de matérias de jornal, rádio e televisão. Na internet, o destaque se deu através dos sites da Prefeitura Municipal<sup>9</sup>, do site de Notícias Infonews<sup>10</sup> e da página do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O maior desafio enfrentado para dar continuidade ao projeto Falando Sério é o número reduzido de pessoas disponíveis para executar o projeto. Atualmente, duas Comissárias de Justiça atuam no projeto, uma lotada em São José do Vale do Rio Preto e outra lotada em Teresópolis. Este número é insuficiente, tendo em vista que na maioria das escolas o Projeto é realizado em dois turnos, manhã e tarde, chegando a atender oito turmas por dia. A proposta inicial de trabalhar com voluntários não se consolidou e a Coordenação do projeto encontra dificuldade em encontrar pessoas que tenham disponibilidade para participar, algumas se interessam, mas recusam o convite sob o argumento de que o horário escolar coincide com o comercial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer deste trabalho, discutimos a busca crescente pelo Judiciário na busca de solução de conflitos nos últimos anos, levou os Tribunais a enfrentarem uma explosão de litigação que gera, entre outras consequências, a morosidade do sistema judicial e a sobrecarga dos serventuários. Tal situação demanda uma reforma da administração da justiça que se caracteriza por um movimento de desregulação social combinados com novos meios de regulação social que incluem meios informais ou formais não judiciais de regulação de conflitos, além da desjudicialização.

Esse aumento na demanda judicial e a consequente ineficiência dos Tribunais em atende-la, pode ser observada em diversos campos do direito, conforme demonstrado por Asensi e Pinheiro (2014) ao tratar, em sua pesquisa sobre judicialização da saúde no Brasil, da experiência da cidade de Lages, em Santa Catarina. O cenário que se apresentava neste município era a busca crescente do Judiciário para garantir a efetividade do direito à saúde, causando uma interferência deste Poder na gestão municipal através de mandados judiciais, resultando em “caos administrativo” principalmente pela

<sup>9</sup> A Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto divulgou em sua página na internet o encerramento do Projeto Falando Sério em 2014, sob o título Projeto Falando Sério e em 2015 sob o título Projeto Falando Sério encerra as atividades em 2015.

<sup>10</sup> Rede Infonews. São José realiza a 4ª edição do Projeto Falando Sério. Disponível em <http://www.redeinfonews.com/noticias/sao-jose-realiza-4a-edicao-do-projeto-falando-serio/>. Acesso em: 12. Dez. 2017

falta de padronização para cumpri-los. Como meio de para o direito à saúde, foram promovidas estratégias extrajudiciais bem como o diálogo institucional entre os Poderes Judiciário e Executivo.

A experiência de Lages ilustra a reforma na administração da justiça proposta por Pedroso (2002) na medida em que projetos extrajudiciais como o Consórcio Intermunicipal, o Termo de Cooperação técnica assinado entre o Executivo e o Judiciário e o Núcleo de Conciliação de Medicamentos se constituem novas formas de acesso à justiça. Tendo em vista que a “explosão de litígios” no sistema de Justiça abrange várias áreas do direito, e que assim como Lages, novas estratégias têm sido buscadas como meio de efetivação de direitos fundamentais, voltamos nossa atenção para o direito da criança e do adolescente e para a experiência vivenciada em São José do Vale do Rio Preto, localizada na região serrana do Estado do Rio de Janeiro.

Em São José do Vale do Rio Preto, a Juíza identificou uma série de situações que ameaçavam os direitos fundamentais e colocavam em risco a integridade da população infantojuvenil. Considerando as garantias estabelecidas por lei e a sua experiência no trabalho com projetos sociais e educacionais como meio de intervir na realidade vivenciada, melhorando a qualidade de vida das pessoas e o diálogo institucional, foi criado o Projeto Falando Sério.

Além de se sedimentar como nova estratégia para garantir o acesso da população à justiça, o Projeto Falando Sério marcou o início de um diálogo institucional, promovendo a construção de uma relação entre atores jurídicos e políticos e possibilitando uma nova forma de efetivação de direitos fundamentais. Além disso, contou com estratégias extrajudiciais de acesso à justiça decisivas para a promoção dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Os resultados obtidos os cinco anos de existência do Projeto são satisfatórios na medida em que diminuiu o número de ocorrências no Comissariado de Justiça. Além disso, a presença das Comissárias nas escolas permite que algumas situações de risco sejam detectadas precocemente, permitindo a aplicação de medidas de proteção de forma a diminuir ou até evitar o dano. Os relatos das gestoras das unidades escolares também expressam a obtenção de resultados positivos, pois geraram uma série de atividades durante o ano letivo que promovem discussão e reflexão dos participantes. Além disso, as diretoras descrevem mudanças de comportamento dos alunos, os quais segundo elas, demonstram “ter mais consciência do que é certo ou errado”, se tornaram agentes multiplicadores dos novos conhecimentos, passaram a buscar ajuda na escola para solucionar problemas, a ter mais confiança na equipe diretiva da escola.

O maior desafio que tem sido enfrentado para manter o Projeto em funcionamento é a falta de disposição de voluntários que tenham comprometimento com o calendário de atividades anuais. Algumas pessoas se mostram interessadas, mas apontam como dificuldade os dias e horários dessas atividades, as quais devem ser realizadas em dias de semana, nos turnos da manhã e da tarde, dentro do horário regular de aula das escolas. Assim como em Lages, a consolidação do Projeto Falando Sério não significa o fim da demanda judicial em relação ao direito da criança e do adolescente em São José do Vale do Rio Preto, mas possibilita a efetivação de direitos fundamentais sem que

seja necessário a utilização do processo judicial, contribuindo para melhorar o quadro social vivenciado pelos adolescentes alcançados e ampliando o acesso à justiça.

## REFERÊNCIAS

AMIN, Andréa R. Doutrina da Proteção Integral. In: MACIEL, Katia R. F. L. A. (Coord.); CARNEIRO Rosa M. X. G. (Rev. Jurídica). **Curso de Direito da Criança e do Adolescente**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

ARIÉS, Phillippe. **História Social da Criança e da Família**. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A. 1981.

ASENSI, Felipe Dutra e PINHEIRO, Roseni. **Judicialização da saúde no Brasil**. Brasília: CNJ, 2015

CAPPELLETTI, Mauro. **Juízes legisladores?**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1999

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **CNJ serviço: saiba a diferença entre comarca, vara, entrância e estância**. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/82385-cnj-servico-saiba-a-diferenca-entre-comarca-vara-entrancia-e-instancia>. Acesso em: 09 Dez. 2016.

DEL PRIORE, Mary. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999

DINIZ, Juliana, CAMURÇA, Eulália e NETO, Carlos. A palavra na interpretação da infância: uma análise do legado hermenêutico a partir da Constituição Federal. **Nomos - Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v. 38.2, jul./dez. 2018

DUARTE, Madalena. Acesso ao direito e à justiça – condições prévias de participação dos movimentos sociais na arena legal. **Oficina do CES**, nº 270, 2007

ELSTER, Jon. The market and the forum: three varieties of political theory, In: BOHMAN, J. & REGH, W. (orgs.). **Deliberative democracy - essays on reason and politics**. Cambridge: MIT Press, 1997

FEREJOHN, John. Judicialización de la política, politización de la ley. **Revista Mexicana de Ciencias Políticas y Sociales**, nº 184, pp. 13-50, 2002

GARAPON, Antoine. **Le Gardien des Promesses - le Juge et la Democratie**. Paris: Editions Odile Jacob, 1996.

KAPISZEWSKI, David. & TAYLOR, Matthew. Doing courts justice? Studying judicial politics in Latin America. *Perspectives on politics*, vol. 06, nº 04, pp. 741 - 768, 2008

MACHADO, Costa (Org.); FERRAZ, Anna C. C. (Coord.). **Constituição Federal Interpretada Artigo por Artigo, Parágrafo por Parágrafo.** 4 ed. São Paulo: Manole, 2013.

PEDROSO João. **Percuso(s) da(s) reforma(s) da administração da justiça – uma nova relação entre o judicial e o não judicial.** Oficina CES, n.171, 2002.

RIZZINI, Irene. **A criança e a Lei no Brasil: Revisitando a história (1822-2000).** 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 2002.

RIZZINI, Irene; RIZZINI, Irma. **A Institucionalização de Crianças no Brasil: Percurso Histórico e desafios do presente.** Rio de Janeiro: PUC Rio, 2004.

ROSSATO, Luciano A.; LÉPORE, Paulo E; CUNHA Rogério S. **Estatuto da Criança e do adolescente: Lei n. 8.069/90 comentado artigo por artigo.** 8. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2016.

SANTIAGO, Vanessa, FREITAS, Raquel e ANDRADE, Paloma. Programa Dinheiro Direto na Escola: a contribuição do sistema educacional holandês para a política pública de ensino brasileira. **Nomos - Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v. 37.1, jan./jun. 2017

SANTOS, Benedito R. dos. Por uma escuta da criança e do adolescente social e culturalmente contextualizada: concepções de infância e de adolescência, universalidade de direitos e respeito às diversidades. In: \_\_\_\_\_; et all. (Orgs.). **Escuta de crianças e adolescentes em situação de violência sexual Aspectos Teóricos e Metodológicos: Guia para capacitação em Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes.** Brasília: Editora da Universidade Católica de Brasília, 2014.

SANTOS, Boaventura, MARQUES, Maria, PEDROSO, João. **Os tribunais nas sociedades contemporâneas – o caso português.** Porto: Edições Afrontamento, 1996

SPESSIMILLI, Nayanne, FONSECA, Bruno e LEITE, Carlos Henrique. Formação jurídica e efetividade do acesso metaindividual à justiça. **Nomos - Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFC**, v. 2, 2011